LEI Nº. 1.561/07

RATIFICA TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, PODER JUDICIÁRIO – JUÍZO DE DIREITO DESTA COMARCA, RECEBIDOS POR ESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o recebimento dos bens móveis inservíveis transmitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Poder Judiciário – Juízo de Direito desta Comarca, em conformidade com o disposto no "Termo de Doação", concernente ao processo nº. 267337.2007-1, em favor deste Ente Federado.

Art. 2º Os bens recebidos são:

1.	010.130511.00	MICROCOMPUTADOR OLIVETTI PENTIUM	ANCHIETA	1.977,65
2.	010.130528.00	MAQ. ESCREVER MANUAL OLIVETTI	ANCHIETA	0,01
3.	010.130576.00	MAQ. ESCREVER MANUAL OLIVETTI	ANCHIETA	0,01
4.	010.160552.00	MICROCOMPUTADOR COMPAQ PENTIUM COM C	ANCHIETA	2.067,84
5.	010.186867.00	APARELHO TELEFONICO	ANCHIETA	2,59
6.	010.186873.00	APARELHO TELEFONICO	ANCHIETA	30,00
7.	770.000407.00	APARELHO TELEFONICO	ANCHIETA	22,00
8.	770.000408.00	APARELHO TELEFONICO	ANCHIETA	22,00
9.	770.000409.00	APARELHO TELEFONICO	ANCHIETA	22,00
10.	010.130485.00	MESA COM 2 GAVETAS	ANCHIETA	0,03
11.	010.130504.00	MESA COM 4 GAVETAS	ANCHIETA	0,01
12.	010.130535.00	MESA PARA MAQUINA	ANCHIETA	0,01
13.	010.130538.00	MESA COM 3 GAVETAS	ANCHIETA	0,05
14.	010.130542.00	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	ANCHIETA	85,00
15.	010.130574.00	ESTANTE DE ACO PARA LIVROS	ANCHIETA	0,01
16.	010.130597.00	MESA COM 2 GAVETAS	ANCHIETA	0,03
17.	010.130601.00	ESTANTE DE ACO PARA LIVROS	ANCHIETA	0,03
18.	010.130619.00	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	ANCHIETA	79,54
19.	010.130644.00	ESTANTE DE ACO PARA LIVROS	ANCHIETA	0,03
20.	010.130648.00	ESTANTE DE ACO PARA LIVROS	ANCHIETA	0,03
21.	010.902074.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,43
22.	010.902075.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,43
23.	010.902076.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,43
24.	010.902077.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,43
25.	010.902078.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,43
26.	010.902080.00	PERSIANA	ANCHIETA	239,46
27.	010.904398.00	PERSIANA	ANCHIETA	258,27
28.	010.904399.00	PERSIANA	ANCHIETA	258,27
29.	010.904400.00	PERSIANA	ANCHIETA	258,27
30.	010.904401.00	PERSIANA	ANCHIETA	258,27
31.	010.904402.00	PERSIANA	ANCHIETA	258,27
32.		Monitor Compaq P50, modelo 611, série 740BC20UA353	ANCHIETA	
33.		Monitor Microtec, modelo 1428X, série BX0971241	ANCHIETA	
Valor Total				**7.036,83**

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais deste Município, a proceder todos os atos necessários ao registro dos respectivos bens ora recebidos, inclusive, com cópias à Contadoria Geral do Município, para atualização de seus registros contábeis à luz da veracidade dos fatos.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no "Termo de Doação", datado de 03 de agosto de 2007, fica vedado a alienação dos bens constantes desta Lei, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 29 de Agosto de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 29 de Agosto de 2007.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração